



PROJETO TRT MODERNO

RESPOSTA ENVIADA POR E-MAIL EM 11/02/2009	MANIFESTAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL EM 19/01/2009
<p>Prezada Lucília,</p> <p>Agradeço o seu interesse pela proposta de reestruturação formulada por esta Presidência e reconheço o quão valiosos são os serviços prestados por você e pela equipe do Departamento de Legislação.</p> <p>A apreciação jurídica dos assuntos administrativos é essencial e foi apontada como uma das carências em termos de força de trabalho qualificada para tanto, com graves dificuldades de posicionamento e de substituição. A Idéia é fortalecer essa atividade, tornando-a mais atrativa e incentivando a formação de pessoas nessa área, por meio do aumento da quantidade de funções comissionadas mais elevadas, com foco na composição de uma equipe para assessoramento à Administração de questões jurídicas de toda ordem.</p> <p>Assim, como você poderá verificar, a assessoria jurídica da DGA, que hoje conta formalmente com um Assessor Especial em nível CJ 1, consta na proposta com um CJ 3, o "Assessor-Chefe Jurídico", tendo mais dois "Assistentes Jurídicos", em nível FC 6, e três "Assistentes Técnicos", em nível FC 4.</p>	<p><i>Excelentíssimo Presidente, Desembargador Mário Caron,</i></p> <p><i>Conquanto servidora da 3.ª Região, sinto-me componente do quadro de pessoal deste Regional e muito me alegra a proposta de modernização, haja vista que entendo ser esse o caminho para um Estado eficiente.</i></p> <p><i>Há alguns anos gerenciando a Legislação e tendo oportunidades de atuação em outras áreas afins, como na Assessoria Jurídica do CNJ, compreendo a relevância da estruturação adequada do Órgão Público, para que possa realmente servir de fiel instrumento da realização dos interesses sociais.</i></p> <p><i>Dentro desse contexto é que compreendo a importância da reforma do judiciário. Seu objetivo revela-se no fortalecimento das instituições, cujo suporte é representado pelo conhecimento e atuação dinâmica dos servidores que abraçaram a área administrativa, sobretudo aqueles que se dedicam ao Direito Público, nas áreas Constitucional e Administrativa. Há necessidade de servidores com esse perfil e isso se confirma com o surgimento dos Conselhos.</i></p> <p><i>Entretanto, observei no cronograma proposto que, diferentemente do que</i></p>

E mais, ainda que se considere apenas o Departamento de Legislação, com a chefia em nível FC 5, houve ganho de qualidade na proposta, pois a nova "Diretoria de Pessoal" poderá passar a contar com um "Especialista em Legislação de Pessoal", em nível FC 6.

Dessa forma, entendo que a supressão do Departamento de Legislação foi necessária para manter a coerência da proposta como um todo. Peço observar que outras unidades - cujas atribuições são de grande importância - também foram suprimidas, como o Departamento de Capacitação de Pessoal e a Secretaria de Apoio Judiciário, e outras foram transformadas, como a Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio, por exemplo.

A Assessoria Jurídica da DGA teria as atribuições às quais você se refere: além das questões mais profundas de legislação de pessoal, também as ligadas a procedimentos licitatórios e assuntos mais complexos, assim como o suporte legislativo.

Agradecendo-lhe por sua manifestação mais uma vez, informo-lhe que, ainda que mantenha o meu posicionamento neste momento, sua sugestão será encaminhada aos Desembargadores para conhecimento, a fim de contribuir para o processo decisório que envolve a reestruturação funcional.

Mário Caron

se vinha discutindo acerca do fortalecimento da unidade de Legislação, houve a supressão dessa área. Propõe-se no projeto a criação de Assessoria Jurídica que talvez absorva o trabalho do Departamento de Legislação. Contudo, isso representaria uma retração em uma área que precisa de expansão a dar condições efetivas à Administração a optar pela solução de cada caso, com mais certeza e conhecimento.

É a natural vocação do Departamento de Legislação abrigar discussões jurídicas pertinentes à área administrativa, não somente aquelas relativas à área de pessoal, mas também as ligadas a procedimentos licitatórios e questões mais complexas. Também seria atribuição dessa área o suporte legislativo, de sorte a promover às demais unidades integrantes da Corte deste Regional a imediata ciência das decisões que afetem diretamente a produção de cada uma delas.

Dessa maneira, vejo-me na responsabilidade de consignar minha sugestão de que não só haja manutenção da unidade de Legislação, mas também seja dada maior atenção a essa área, de modo a poder especializar sua atuação, mediante agregação de maior juridicidade às decisões administrativas e otimização do fluxo processual interno.

Meu compromisso com o TRT da 10.ª Região não permite furtar-me a essa contribuição, a qual respeitosamente apresento.

Brasília, 19 de janeiro de 2009.

*Lucília Barbosa Monteiro Rennó
Chefe do Departamento de Legislação*

